



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

Lei Nº 386 de 18 de julho de 2012.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 293/2007 de 27 fevereiro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos - MA aprovou e eu sancionei a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º e o inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 293/2007 de 27 de fevereiro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º será constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhado de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

.I – 02(dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2012.


José Mário Alyes de Sousa

Prefeito Municipal